

**PORTARIA N. 04/2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à Edson Cabello Araújo, Ana Luiza Fernandes Araújo e Maria Eduarda Fernandes da Cruz e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o §3º do art. 72 da Lei n. 688, de 2020, com redação dada pela Lei n. 713, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de pensão por morte, a contar de 09 de março de 2024, data do óbito, em decorrência do falecimento da segurada NILSE FERNANDES, servidora efetiva, em favor de Edson Cabello Araújo, na condição de companheiro, em favor de Ana Luiza Fernandes Araújo, na condição de filha, legalmente representada por Edson Cabello Araújo e Maria Eduarda Fernandes da Cruz, na condição de filha, legalmente representada por Marcio Mariano da Cruz, com fulcro nos art. 32, incisos I e II; art. 39, inciso II, alínea "a"; art. 62, §1º; art. 63, inciso I; art. 68, §1º, inciso III e inciso VIII, alínea b, item 4; art. 69 e art. 71 da Lei Complementar nº 688/2020, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2024.07.05133P).

Paranhos-MS, 08 de maio de 2024.


ALDINAR RAMOS DIAS
Diretor-Presidente do PREVIPAR
Portaria 107/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PORTARIA N. 04/2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à Edson Cabello Araújo, Ana Luiza Fernandes Araújo e Maria Eduarda Fernandes da Cruz e dá outras providências.

PORTARIA N. 04/2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à **Edson Cabello Araújo, Ana Luiza Fernandes Araújo e Maria Eduarda Fernandes da Cruz** e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o §3º do art. 72 da Lei n. 688, de 2020, com redação dada pela Lei n. 713, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de pensão por morte, a contar de 09 de março de 2024, data do óbito, em decorrência do falecimento da segurada NILSE FERNANDES, servidora efetiva, em favor de Edson Cabello Araújo, na condição de companheiro, em favor de Ana Luiza Fernandes Araújo, na condição de filha, legalmente representada por Edson Cabello Araújo e Maria Eduarda Fernandes da Cruz, na condição de filha, legalmente representada por Marcio Mariano da Cruz, com fulcro nos art. 32, incisos I e II; art. 39, inciso II, alínea "a"; art. 62, §1º; art. 63, inciso I; art. 68, §1º, inciso III e inciso VIII, alínea b, item 4; art. 69 e art. 71 da Lei Complementar nº 688/2020, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2024.07.05133P).

Paranhos-MS, 08 de maio de 2024.

ALDINAR RAMOS DIAS
Diretor-Presidente do PREVIPAR

Portaria 107/2023

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

Recursos Humanos**PORTARIA nº 145/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **26/04/2024 a 22/10/2024**, a servidora **VALDIRENE GRUNOW**, matrícula 50102-2, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,
08 de maio de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**PORTARIA nº 146/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

"Dispõe sobre a revogação de portaria de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 111/2024 do servidor **CLAUDEMIR GLAUCIO BONAMIGO**, Matrícula 4181, ocupante o cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, Nível VI, Classe "D", que foi designado para exercer as atribuições de Coordenador de Vigilância Sanitária – Lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
08 de maio de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos